



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP — 38490 ESTADO DE MINAS GERAIS  
DINAMISMO A SERVIÇO DA COMUNIDADE

N.º :

Assunto :

PROJETO DE LEI Nº 722/87.

Serviço :

Data :

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal de Indianópolis-Mg, - por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal de Indianópolis, sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica aberto crédito especial, no valor de Cz\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Cruzados) destinado a custeio de despesas com construção do Centro Educacional.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a abertura do crédito especial de que trata esta lei, correrão por conta de consignações orçamentárias do orçamento em vigor.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02.04.87.

Indianópolis-Mg.15 de Abril de 1.987.

JAIR AMARO

*Jair Amaro*  
PREFEITO MUNICIPAL



# Prefeitura Municipal de Indianópolis

CEP 38490 - Estado de Minas Gerais

PRAÇA URIAS JOSÉ DA SILVA, 42

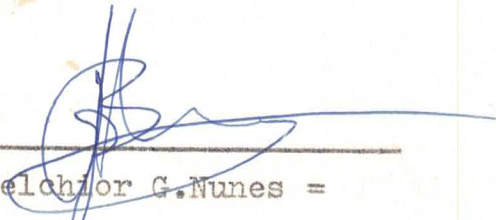
## CENTRO EDUCACIONAL

## CUSTO OPERACIONAL DA OBRA

CENTRO EDUCACIONAL - Rua Saint Clair de Melo  
Indianópolis-Mg.

Serviço de Mão de Obra	Cz\$	200.000,00
Materiais de Consumo	Cz\$	400.000,00
Encargos Sociais	Cz\$	<u>70.000,00</u>
Total	Cz\$	670.000,00

Indianópolis-Mg. 22 de Abril de 1.987.

  
= Belchior G. Nunes =  
Crea. 37.416 D/Mg.